



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001768/2024
EMISSION: 18/06/2024
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: (N° 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de açúcar para a cafeteira do plenário.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	KG	10,00	00100018 - AÇÚCAR

Descrição adicional:

AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - PACOTE COM 1KG.

Dotação:Acesso: 104 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 07 010000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.06.00.00.31.06 / **Banco:**Não informado



3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a aquisição de Açúcar Cristal para ser utilizado na cafeteira do plenário da Câmara de Vereadores, conforme a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - PACOTE COM 1KG.

QUANTIDADE: 10 UNIDADES.

A aquisição é necessária para a manutenção da cafeteira instalada no Plenário Evaldo Loose, da Câmara de Vereadores, tendo em vista o eminente término do insumo citado. A máquina de café em referência é utilizada por vereadores, servidores e público geral que frequenta o Poder Legislativo nas sessões e demais eventos realizados pela Câmara de Vereadores no Plenário Evaldo Loose, e também nas atividades diárias da casa legislativa.

3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada é de 10 unidades.

3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que, em pesquisa de preços no Licitacon - baseada em compras semelhantes em outros órgãos públicos, feita com base no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021 -, foram localizados os seguintes valores, em aquisições realizadas por outros órgãos públicos ainda neste ano, conforme segue:

ITEM SEMELHANTE	VALOR UNITÁRIO	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO E ANO	DATA	MODALIDADE
Açúcar cristal	R\$ 4,40	Licitacon	-	CM DE PIRATINI	7/2024	15/04/2024	Dispensa
Açucar cristal.	R\$ 5,26	Licitacon	Anderson Nossal e Cia Ltda - Me	FHSTE - FUND. HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM	48/2023	08/01/2024	Pregão Eletrônico

Em pesquisa direta com 3 fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme planilha completa, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	QUANTIDADE	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	MENOR PREÇO
AÇÚCAR CRISTAL BRANCO – PACOTE COM 1KG.	10 unidades	R\$5,30un Total: R\$53,00	R\$ 5,90un	R\$ 5,99un	R\$5,30un Total: R\$53,00
			R\$ 59,00	R\$ 59,90	

FORNECEDORES CONSULTADOS:

ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: BASEGGIO SUPERMERCADO

ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: SUPER BALDASSO

ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: MERCADO DELAZZARI

MÉDIA CALCULADA: R\$ 5,37



***Considerando todos os valores constantes na pesquisa (incluindo Licitação e pesquisa direta com fornecedor).**

Ante o exposto, estima-se para a aquisição almejada os valores totais dos itens descritos na tabela acima, **considerando a MÉDIA dos valores encontrados na pesquisa de preços realizada** conforme exposto acima, e tendo em vista os seguintes parâmetros: pesquisa direta com 3 fornecedores, cuja escolha se justifica por serem os potenciais fornecedores, ora consultados, empresas que trabalham com o tipo de produto solicitado, em grandes quantidades, no intuito de encontrar o melhor preço. Ainda, uma das empresas consultadas já forneceu os insumos para esta Câmara de Vereadores, não havendo problemas a relatar.

3.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição constará no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores, tão logo realizado.

3.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

3.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição do produto pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

3.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra nenhuma forma de parcelamento da aquisição em análise.

3.8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços e demais interessados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição.

3.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O objeto pode ser adquirido por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, pelo baixo custo.

3.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, no prazo máximo de 2 dias úteis após convocados:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações constantes nos Itens 1 e 2 deste Estudo e das seguintes **observações:**

1) Os produtos devem ser entregues na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa/RS, na Avenida Presidente Kennedy, 737, Térreo, Bairro Aurora, Carlos Barbosa/RS, devendo a empresa considerar o valor da entrega na hora da orçamentação, visto que não será pago valor adicional de entrega pela Câmara de Vereadores; e



2) A validade dos produtos orçados deve ser de no mínimo 1(um) ano, a contar próximo da data da entrega do produto.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

3.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição dos produtos através da contratação de fornecedor que trabalhe com comércio de gêneros alimentícios, tais como o açúcar cristal na quantidade solicitada. Nesse sentido, foram consultados potenciais fornecedores durante a pesquisa de preços realizada, sendo identificadas empresas que trabalham com o tipo de produto solicitado, em grandes quantidades, no intuito de encontrar o melhor preço. Ainda, uma das empresas consultadas já forneceu açúcar para esta Câmara de Vereadores, não havendo problemas a relatar. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores.

Além disso, foram coletados alguns preços de referência de produtos no Licitacon, tendo sido localizados preços do produto nos últimos meses ainda desse ano. A pesquisa no Licitacon é baseada em compras semelhantes em outros órgãos públicos, feita com base no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Em pesquisa em sites de amplo domínio, por outro lado, é possível localizar preços do produto de diversas marcas em locais diferentes, contudo, o valor do frete, as marcas, e a impossibilidade de verificar a validade correta do produto, são circunstâncias que dificultam a pesquisa de preços e tornam inviável a sua credibilidade.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa”, a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

3.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores.

3.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá necessidade de realizar contratações correlatas e/ou interdependentes.

3.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Exige-se do fornecedor o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente.



4. TERMO DE REFERENCIA

4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente procedimento é a aquisição de Açúcar Cristal para ser utilizado na cafeteira do plenário da Câmara de Vereadores, conforme a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - PACOTE COM 1KG.

QUANTIDADE: 10 UNIDADES.

Os itens acima descritos não se enquadram como bem de luxo, conforme Resolução de Mesa n.º 4/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, e 95, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se fundamenta na necessidade de manutenção da cafeteira instalada no Plenário Evaldo Loose, da Câmara de Vereadores, tendo em vista o eminente término do insumo citado. A máquina de café em referência é utilizada por vereadores, servidores e público geral que frequenta o Poder Legislativo nas sessões e demais eventos realizados pela Câmara de Vereadores no Plenário Evaldo Loose, e também nas atividades diárias da casa legislativa.

4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição dos produtos pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento e no ETP, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, no prazo máximo de 2 dias úteis após convocados:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações constantes nos Itens 1 e 2 deste Estudo e das seguintes **observações**:

1) Os produtos devem ser entregues na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa/RS, na Avenida Presidente Kennedy, 737, Térreo, Bairro Aurora, Carlos Barbosa/RS, devendo a empresa considerar o valor da entrega na hora da orçamentação, visto que não será pago valor adicional de entrega pela Câmara de Vereadores; e

2) A validade dos produtos orçados deve ser de no mínimo 1(um) ano, a contar próximo da data da entrega do produto.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-



4.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de aquisição indicado neste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição constante no Item 1, e atendendo aos requisitos constantes no Item 4, estando o fornecedor contratado obrigado a fornecer os produtos adquiridos pela Câmara após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, agendando e/ou dando estimativa de tempo e dia de entrega, se possível, conforme ajustado com o servidor responsável.

Caso não ocorra a entrega dos produtos conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.

4.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização do fornecimento do produto com a devida instalação, por semelhança à gestão e fiscalização de contratos administrativos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 5/2023, que "Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução de Mesa n.º 04, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.", restando nomeados os servidores expressos na Resolução acima citada, quais sejam, o servidor Wiliam Irani Giacomelli, para a gestão, e a servidora Joseane Longo, para fiscalização, do fornecimento do produto a ser adquirido.

4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a aquisição do objeto pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma mencionada no parágrafo segundo do item referente aos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

4.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que, em pesquisa de preços no Licitacon - baseada em compras semelhantes em outros órgãos públicos, feita com base no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021 -, foram localizados os seguintes valores, em aquisições realizadas por outros órgãos públicos ainda neste ano, conforme segue:

ITEM SEMELHANTE	VALOR UNITÁRIO	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO E ANO	DATA	MODALIDADE
Açúcar cristal	R\$ 4,40	Licitacon	-	CM DE PIRATINI	7/2024	15/04/2024	Dispensa
Açucar cristal.	R\$ 5,26	Licitacon	Anderson Nossal e Cia Ltda - Me	FHSTE - FUND. HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM	48/2023	08/01/2024	Pregão Eletrônico

Em pesquisa direta com 3 fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme planilha completa, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	QUANTIDADE	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	MENOR PREÇO
AÇÚCAR		R\$ 5,30	R\$ 5,90	R\$ 5,99	R\$ 5,30
	unidade				



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



CRISTAL BRANCO – 10 unidades	Total:	unidade	unidade	unidade
PACOTE COM 1KG.	R\$	Total:	Total:	Total:
	53,00	R\$	R\$	R\$
		59,00	59,90	53,00

FORNECEDORES CONSULTADOS:

ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: BASEGGIO SUPERMERCADO

ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: SUPER BALDASSO

ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: MERCADO DELAZZARI

MÉDIA CALCULADA: R\$ 5,37

***Considerando todos os valores constantes na pesquisa (incluindo Licitação e pesquisa direta com fornecedor).**

Ante o exposto, estima-se para a aquisição almejada os valores totais dos itens descritos na tabela acima, **considerando a MÉDIA dos valores encontrados na pesquisa de preços realizada** conforme exposto acima, e tendo em vista os seguintes parâmetros: pesquisa direta com 3 fornecedores, cuja escolha se justifica por serem os potenciais fornecedores, ora consultados, empresas que trabalham com o tipo de produto solicitado, em grandes quantidades, no intuito de encontrar o melhor preço. Ainda, uma das empresas consultadas já forneceu os insumos para esta Câmara de Vereadores, não havendo problemas a relatar.

4.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 104 – MATERIAL DE CONSUMO (3.3.3.90.30.07.01.00.00 – Mat. de Consumo – Alimentos).



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
104	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	3390 30 00 000000	1.624,36	53,00	25.574,28
			Total pedido		53,00	
			Total disponível		25.574,28	

18/06/2024 ÀS 10:57:42 PEDIDO AUTORIZADO POR BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA